

RENATO MORELI GUIMARÃES
Presidente

rao abertos em data, horário e local abaixo.
DATA: 27/04/01
HORÁRIO: 9h30min.

RENATO MORELI GUIMARÃES
Presidente



EDITAL 6/01

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Complementar 140/86, através do Decreto 9694, e o que consta no expediente 2.242666.00.8, foram cadastradas como logradouros públicos todas as praças do loteamento (Praças 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9), todas as sete passagens de pedestre do loteamento, e as seguintes vias do Loteamento Herófilo de Azambuja, de acordo com a Planta de Regularização aprovada pelo Município em 07/10/98 e registrada sob a Matrícula 62.408 na 3ª Zona do Registro de Imóveis em 24/07/2000:

- Av. 1
- Rua 2
- Rua 3
- Rua 4
- Rua 5
- Rua 6
- Rua 7
- Rua 8
- Rua 9
- Rua 10
- Rua 11
- Rua 12

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

- Rua 13
- Rua 14
- Rua 15
- Rua 16
- Rua 17
- Rua 18
- Rua 19 e
- Rua "R"

Para a regularização das edificações, conforme o artigo 5º da Lei Complementar 140/86, fica estabelecido um prazo de 180 dias a contar da data desta publicação.

Para esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se a Divisão de Edificação SECON - SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244, 2º andar.

EDITAL 7/01

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30/12/77, e o que consta no expediente 2.294319.00.0, foi cadastrado como logradouro público o logradouro conhecido como Beco do Arthur, com extensão aproximada de 500,00m e largura média da via de 8,50m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120

dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações.

Para esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se a Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 19 de abril de 2001.

EDITAL 8/01

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30/12/77, e o que consta no expediente 2.293683.00.6, foi cadastrado como logradouro público a Rua Raul Cauduro, com extensão aproximada de 210,00m e largura média da via de 14,50m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações.

Para esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se a Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 19 de abril de 2001.

(a) João Motta
Secretário



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ra o qual os representantes estão sendo convocados.

PUBLICADO NO DOPA
DE 25/ABRIL/2001